

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**
Estado do ParanáRua Exp. João Maria, nº 1020, eq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>**GABINETE DO PREFEITO**
Gestão 2025/2028**DECRETO Nº 122/2026**
15/09/2026**SUMULA: DISPÕE SOBRE CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL – COBEAL DE LARANJEIRAS DO SUL/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal de Laranjeiras do Sul - COBEAL, com as atribuições constantes na Lei Municipal nº 047/2023 de 16/10/2023 alterada pela lei 037/2025 de 26 de agosto de 2025.

Art. 2º. O Conselho será composto pelos representantes a seguir dispostos, em titulares e suplentes:

I – Órgão municipal de PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL ou equivalente;

- Andressa Silva da Silva – Secretária Municipal de Governo e Gestão (*titular*)
- Alcir Pires – Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (*suplente*)

II – Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

- Jean Bertuol – Médico Veterinário (*titular*)
- Luiz Gustavo Minski do Nascimento – Diretor Dep. de Políticas para o Meio Ambiente (*suplente*)

III – Vigilância Sanitária;

- Luiz Gonzaga Zeferino Alves Jr. – Diretor Dep. Vigilância Sanitária (*titular*)
- Vinicius Kremer Miranda (*suplente*)

IV - Polícia Militar;

- Giulia Bueno (*titular*)
- Cesar Ferreira Santos Junior (*suplente*)

Página 1 de 3

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**
Estado do ParanáRua Exp. João Maria, nº 1020, eq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>**GABINETE DO PREFEITO**
Gestão 2025/2028

V - Polícia Civil;

- Ana Gladis Thomas – Agente de Polícia Judiciária (*titular*)
- Marcos Augusto de Sá P. F. Neto - Agente de Polícia Judiciária (*suplente*)

VI - Protetores independentes e Associações da causa de bem estar animal no município de Laranjeiras do Sul;

- ADEPA - Associação Defensora e Protetora dos Animais – Laranjeiras do Sul/PR – CNPJ Nº: 62.090.380/0001-50
Michelli Alves (*titular*)
Josiane T. Pacheco Smaniotto (*suplente*)

- AVIVA – Associação Vira-lata, Vira amor – CNPJ Nº 63.601.522/0001-69
Eliane Salete Sarvacinski (*titular*)
Carine Marchioro (*suplente*)

Protetores Independentes;

Maira Sartori (*titular*)
Gilson Schneider (*suplente*)

Ângela Maria Willens (*titular*)
Gabrieli Moreira (*suplente*)

VII - Conselho Regional de Medicina Veterinária;

- Méd. Vet. Everton Schuster Bee – CRMV-PR Nº 12043 VP (*titular*)
- Méd. Vet. Alice Eduardo Furini – CRMV-PR Nº 20454 VP (*suplente*)

VIII - Instituições educacionais, com sede no Município de Laranjeiras do Sul;

- Centro Universitário Campo Real – Campus Laranjeiras do Sul/PR
Eliângela Vanessa Hadlich – Professora e Coordenadora Acadêmica (*titular*)
Kamilla Rissioili - Professora e Médica Veterinária (*suplente*)

- UFFS
Elaine Burey (*titular*)
Fabiana dos Santos Oliveira (*suplente*)

Página 2 de 3

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**
Estado do ParanáRua Exp. João Maria, nº 1020, eq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>**GABINETE DO PREFEITO**
Gestão 2025/2028

IX – Poder Legislativo;

- Vereador Rodrigo Cristo Rocha Loures (*titular*)
- Vereador Almir de Paula Xavier (*suplente*)

Art. 3º. Fica constituída a Diretoria Executiva, composta de: um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, sendo eles:

- Presidente: Andressa S. da Silva.
- Vice-Presidente: Eliane Salete Sarvacinski.
- Secretário: Jean Bertuol.

Art. 4º. Fica estabelecido que os Ordenadores de Despesas do Fundo Municipal de Proteção e Bem Estar Animal serão o (a) Secretário(a) Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e o (a) Secretário(a) Municipal de Finanças.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, em especial o Decreto nº 069/2026, de 05 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de setembro de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

Página 3 de 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95****RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410****ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 009/2026**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma e ampliação do Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - CAIC, conforme Termo de Convênio nº 932/2026-SECID e e-protocolo 25.027.541-2. **Tipo de licitação:** Menor Valor Global.

Modo de disputa: Aberto.

Abertura da sessão pública: 05/10/2026, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br/.

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná, torna público que fará realizar, 08:00 às horas do dia 05 de outubro do ano de 2026, na plataforma www.licitanet.com.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto: Rua Tenente Eugênio Martins, São Francisco – Unidade de Medida: 1.092,48 m². Prazo de execução: 270 dias.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná e na plataforma www.licitanet.com.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 15 de setembro de 2026.

Jaision Rodrigo Mendes

Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, Esquina com Avenida Santos Dumont – Centro

Caixa Postal 121 – Cep - 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231<http://www.la.pr.gov.br>**GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2025/2028

DECRETO Nº 104/2026

03/08/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-Pr, para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 061/2025 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2026, no valor de **RS 2.604.301,35** (Dois Milhões, Seiscentos e Quatro Mil, Trezentos e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com artigo anterior, correrão a conta de Remanejamento, Anulações de Dotações, Excesso de Arrecadação, Provável Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro, conforme Relatório de Alteração Orçamentária em anexo, e que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 03 de Agosto de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

**Município de Laranjeiras do Sul - 2026****Relatório de alteração orçamentária por funcional programática**

Lei/Ato nº 10694 - Decreto nº 104/2026 de 03/08/2026		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 10126 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	61	2025
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Remanejamento		Anulação de Dotações	2.604.301,35	0,00
Remanejamento		Anulação de Dotações	0,00	2.604.301,35
Despesa				
02 GOVERNO MUNICIPAL		Anulação		10.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO		Abertura		
04.122.0200.2008 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		Remanejamento		
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
40 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:		Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
02 GOVERNO MUNICIPAL				5.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO				
04.122.0200.2008 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
3.1.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
70 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:		Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
03 PROCURADORIA GERAL				3.000,00
03.001 PROCURADORIA GERAL				
03.061.0200.2008 ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA				
3.1.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
280 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:		Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				10.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE IMPRENSA				
24.131.0200.2009 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA				
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
330 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:		Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				10.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE IMPRENSA				
24.131.0200.2009 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA				
3.1.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
420 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:		Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				10.000,00
04.002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
24.131.0200.2010 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
3.1.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
540 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:		Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				5.000,00
04.002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
24.131.0200.2010 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
3.1.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
560 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:		Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO				3.000,00
05.001 GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO				
04.122.0200.2011 ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO				
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
620 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:		Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO				3.000,00
05.001 GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO				
04.122.0200.2011 ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO				
3.1.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
660 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:		Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

Elaborado por: RICARDO GONCALVES DA SILVA, no valor: 500,00

14/09/2026 14:10:57

**Município de Laranjeiras do Sul - 2026****Relatório de alteração orçamentária por funcional programática**

		Página
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		Acrescimo
04.122.0200.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		Abertura
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		Remanejamento
840	00000 Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional: Remanejamento		
Recurso do crédito adicional:		Anulação de Dotações
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		Acrescimo
04.122.0200.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		Abertura
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		Remanejamento
900	01048 Outros Recursos não Vinculados	
Crédito adicional: Remanejamento		
Recurso do crédito adicional:		Anulação de Dotações
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		Acrescimo
04.122.0200.2023 PROGRAMA DINHEIRO NA COMUNIDADE		Abertura
3.3.90.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES		Remanejamento
1060	00000 Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional: Remanejamento		
Recurso do crédito adicional:		Anulação de Dotações
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
06.001 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		Acrescimo
04.122.0200.2024 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		Abertura
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		Remanejamento
1180	00000 Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional: Remanejamento		
Recurso do crédito adicional:		Anulação de Dotações
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
06.001 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		Acrescimo
04.122.0200.2024 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		Abertura
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		Remanejamento
1210	00000 Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional: Remanejamento		
Recurso do crédito adicional:		Anulação de Dotações
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
06.001 DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO		Acrescimo
04.122.0200.2024 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO		Abertura
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Remanejamento
1330	00000 Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional: Remanejamento		
Recurso do crédito adicional:		Anulação de Dotações
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
06.001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		Acrescimo
04.121.0200.2024 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		Abertura
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Remanejamento
1560	00000 Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional: Remanejamento		
Recurso do crédito adicional:		Anulação de Dotações
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
07.001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		Acrescimo
04.124.0200.2027 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		Abertura
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		Remanejamento
1680	00000 Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional: Remanejamento		
Recurso do crédito adicional:		Anulação de Dotações
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
07.001 DEPARTAMENTO DE COMPRAS		Acrescimo
04.124.0200.2028 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS		Abertura
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		Remanejamento
1960	00000 Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional: Remanejamento		
Recurso do crédito adicional:		Anulação de Dotações
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
07.001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA		Acrescimo
04.123.0200.2028 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA		Abertura
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Remanejamento
2180	00000 Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional: Remanejamento		
Recurso do crédito adicional:		Anulação de Dotações
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Acrescimo
10.301.0300.2047 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		Remanejamento
2660	00000 Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional: Remanejamento		
Recurso do crédito adicional:		Anulação de Dotações

Envio em: RICARDO GONÇALVES DA SILVA, página: 559

14/02/2025 10:00

 Município de Laranjeiras do Sul - 2026 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			Página 11
	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	Anticipo	48.000,00
	13.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	Abertura	
	08.244.11.006.2105 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			
9860	00000 Recursos Ordinários (Jvirs)		
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	Anticipo	1.900,00
	13.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	Abertura	
	08.244.11.006.2105 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	Remanejamento	
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			
9900	00000 Recursos Ordinários (Jvirs)		
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	Anticipo	1.900,00
	13.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	Abertura	
	08.244.11.006.2105 REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			
9860	00000 Recursos Ordinários (Jvirs)		
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	Anticipo	6.000,00
	13.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	Abertura	
	08.244.11.006.2107 ATIVIDADES DE APOIO A ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL E	Remanejamento	
4.4.90.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS			
10070	00000 Recursos Ordinários (Jvirs)		
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	Anticipo	3.193,00
	13.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
	08.244.11.006.2172 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
10450	00075 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria		
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	Anticipo	5.000,00
	13.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
	08.244.11.006.2174 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO UNICO	Remanejamento	
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
10500	00000 Recursos Ordinários (Jvirs)		
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	Anticipo	50.000,00
	13.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
	08.244.11.006.2174 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO UNICO	Remanejamento	
4.4.90.43.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
10610	00000 Recursos Ordinários (Jvirs)		
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	Anticipo	5.000,00
	13.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
	08.244.11.006.2175 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Remanejamento	
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
10600	00000 Recursos Ordinários (Jvirs)		
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	Anticipo	763,00
	13.003 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	Abertura	
	08.243.11.006.6178 ATIVIDADES DO CENTRO DA JUVENUTE	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
10963	00075 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria		
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	Anticipo	2.430,00
	13.003 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	Abertura	
	08.243.11.006.6180 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
11132	00075 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria		
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	Anticipo	10.000,00
	13.004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	Abertura	
	08.241.11.006.2185 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
11310	00000 Recursos Ordinários (Jvirs)		
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

Emplido por: RICARDO GONÇALVES DA SILVA, no valor de \$000,00

14/05/2025 14:19:58

Município de Laranjeiras do Sul - 2016

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

			Página 12
	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMLIA		Anulação 10.000,00
	13.005 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA		Abertura
	08.242.1105.2143 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA		Renascimento
	3.3.90.41.00.00 CONTRIBUICOES		
11360	00000 Recursos Ordinários (Livre)		
Crédito adicional:	Renascimento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE		Anulação 67.436,66
	14.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		Abertura
20.511.0005	1189 CONTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS		Renascimento
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
14140	00000 Recursos Ordinários (Livre)		
Credito adicional:	Renascimento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE		Antecimo 20.995,86
	14.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		Abertura
20.606.0020.2185	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		Renascimento
	4.4.90.51.01.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
11652	00002 Desenvolvimento das Recreates com Municípios - DRS		
Credito adicional:	Renascimento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE		Anulação 100.101,29
	14.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		Abertura
20.606.0020.2186	MANUTENÇÃO DO PLANO SAFRA MUNICIPAL		Renascimento
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
11850	01048 Outros Recursos não Vinculados		
Credito adicional:	Renascimento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE		Antecimo 67.436,66
	14.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		Abertura
20.606.0020.2186	MANUTENÇÃO DO PLANO SAFRA MUNICIPAL		Renascimento
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
11861	00000 Recursos Ordinários (Livre)		
Credito adicional:	Renascimento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE		Antecimo 100.101,29
	14.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		Abertura
20.606.0020.2186	MANUTENÇÃO DO PLANO SAFRA MUNICIPAL		Renascimento
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
11860	01048 Outros Recursos não Vinculados		
Credito adicional:	Renascimento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	19 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO		Anulação 15.000,00
	19.001 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO		Abertura
22.333	1405.213 ATIVIDADES DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR		Renascimento
	3.3.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
12940	00000 Recursos Ordinários (Livre)		
Credito adicional:	Renascimento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	19 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO		Antecimo 60.000,00
	19.001 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO		Abertura
22.361	1405.213 APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO		Renascimento
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
13090	00000 Recursos Ordinários (Livre)		
Credito adicional:	Renascimento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	19 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO		Antecimo 15.000,00
	19.001 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO		Abertura
22.661	1405.2241 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO		Renascimento
	3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
11310	00000 Recursos Ordinários (Livre)		
Credito adicional:	Renascimento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	19 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO		Antecimo 3.000,00
	19.002 SALA DO EMPREENDEDOR		Abertura
04.122	1605.2215 ATIVIDADES DA SALA DO EMPREENDEDOR		Renascimento
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
13340	00000 Recursos Ordinários (Livre)		
Credito adicional:	Renascimento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	18 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		Anulação 40.000,00
	88.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		Abertura
28.843	8805.0222 PARCELAMENTO DA DIVIDA INTERNA		Renascimento
	3.2.82.21.00.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		
13390	00000 Recursos Ordinários (Livre)		
Credito adicional:	Renascimento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

Emitido por: RICARDO GONÇALVES DA SILVA, em 06/09/2016

14/09/2016 14:15:56

		Município de Laranjeiras do Sul - 2026 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática		Página 13	
88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 88.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 28.843.8800.0232 PARCELAMENTO DA DÍVIDA INTERNA 4.8.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 13410 00000 Recursos Ordinários (L.R.es)		Acrescimo 40.000,00 Abertura Remanejamento			
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
Resumo acumulado		Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Remanejamento		Anulação de Dotações	Acrescimo	2.604.301,35	0,00 #
Remanejamento		Anulação de Dotações	Acrescimo	0,00	2.604.301,35 #
Remanejamento		Anulação de Dotações	Anulação	0,00	2.604.301,35 #
Emitted por: RICARDO GONÇALVES DA SILVA, no valor de: 5500 v					
				14/09/2026 14:19:26	

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Laranjeiras do Sul – PR
 Escola Nélci Felini – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial.
 Rua Gal. Espírito Santo, 200 - CEP 85301-170 - Caixa Postal 91 - Fone/Fax: (42) 3635-1525
 e-mail: apae@conetti.com.br <http://www.laranjeirasdo-sul.apaeconetti.org.br>

EXTRATO DE CONTRATOS
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 01/2026
CONVÊNIO Nº 942663/2023-MIS
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 77.290.401/0001-58

CONTRATO 06-2026	
CONTRATADA:TAMIRES FURIONI MARQUES, INSCRITA NO CNPJ Nº 43.735.122/0001-39	
TOTAL RS	33.990,00
CONTRATO 07-2026	
CONTRATADA: PROSUL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 62.110.122/0001-98	
TOTAL RS	6.308,00
CONTRATO 08-2026	
CONTRATADA:DO RIO ELETRO VAREJISTA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 22.556.767/0001-34	
TOTAL RS	1.620,00
CONTRATO 09-2026	
CONTRATADA: R. DE MELLO MORELES INFORMÁTICA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.161.411/0001-08	
TOTAL RS	1.420,00
CONTRATO 10-2026	
CONTRATADA: STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 57.498.660/0001-61	
TOTAL RS	5.940,00
CONTRATO 11-2026	
CONTRATADA: VICTOR HUGO TORQUATO ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.621.706/0001-82	
TOTAL RS	3.580,00
CONTRATO 12-2026	
CONTRATADA:LIIKAPE COMERCIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 56.878.414/0001-72	
TOTAL RS	948,00
CONTRATO 13-2026	
CONTRATADA: MACROSUL COM. DE MAT. MÉDICOS HOSP. LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 95.433.397/0001-11	
TOTAL RS	2.980,00

Prazo de entrega: 15 dias corridos, após a emissão da ordem de compra.
Data de assinatura: 14 de setembro de 2026.
Validade: 12 meses.
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul, Pr.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
ASSOCIAÇÃO DO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE LARANJEIRAS
DO SUL, CNPJ nº 77.290.401/0001-58, representante Sr. INOCENCIO DE OLIVEIRA ABREU,
CPF nº xxx.xxx.409-xx.

DO OBJETO DA PARCERIA:
O presente **Termo de Fomento** é o repasse de recursos financeiros no valor de **RS 57.456,69** (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos), recursos oriundos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que tem como objeto a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, conforme descritos no Plano de Trabalho apresentado.

DA MOTIVAÇÃO À TERAPIA:

Fortalecer a estrutura física, tecnológica e de segurança da APAE por meio da aquisição de equipamentos e materiais permanentes, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas, socioeducativas e de convivência, bem como maior segurança, conforto e qualidade no atendimento às pessoas com deficiência intelectual múltipla e transtorno do espectro autista.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lajeardes do Sul, foi fundada em 15 de dezembro de 1975, até à 49 anos no município, comprometida com a promoção dos direitos, a prevenção e o apoio à pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias. Como organização social de referência na região, a APAE tem buscado melhorar constantemente a qualidade dos atendimentos especializados, focando em metodologias que favoreçam o desenvolvimento integral de seus atendidos. Atualmente a APAE atende 272 usuários de todas as faixas etárias sendo 168 crianças e adolescentes. As ações da APAE contam com um suporte de uma equipe técnica especializada composta por pedagogos, professores, fisioterapeutas, terapeuta ocupacional, psicólogo, assistente social, auxiliares pedagógicos, instrutores, secretários, motoristas e educadoras sociais, responsável por uma Casa Lar, extensiva à APAE, oferecendo uma série de serviços voltados ao desenvolvimento e bem estar das pessoas com deficiência intelectual e ou múltiplas, incluindo atendimentos educacionais e terapêuticos, nas áreas de educação, saúde e assistência social.

DA VIGÊNCIA:
O presente Termo de Fomento terá início na data de sua assinatura e término de vigência em **30/08/2027**.

DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam inalteradas as demais cláusulas do referente Termo de Fomento.

DA LEGALIDADE:
Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e Decreto Municipal nº 047/2017 de 21/06/2017.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA;
Laranjeiras do Sul/Pr, 15 de setembro de 2026.



JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-813

CONVÊNIO Nº 01/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA A SAÚDE PARA O MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com sede à Rua Expedicionário João Maria nº 1020, Centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Jaision Rodrigo Mendes**, portador da cédula de identidade RG nº 9.672.870-0 PR e do CPF nº 910.441.359-05, residente e domiciliado em Rua Sete de Setembro 2686, Centro, Laranjeiras do Sul - Paraná, CEP 85.302-100, e de outro lado o **SOCÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente SOCÓRCIO, neste ato representado pelo seu presidente **Marcelo José Bernardelli Palhares**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) - CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso II, do estatuto do Sórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o município

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 35.000,00 em parcela única de R\$ 35.000,00, sendo que a mesma deverá ser depositada em conta corrente nº 11.571-1 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 do mês de novembro/2026, conforme plano de aplicação em anexo;

c) garantir que a utilização seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de produtos para a saúde e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de produtos para a saúde utilizando-se consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os materiais definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

Município de Laranjeiras do Sul - 2026
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página 1			
Lei/Ato nº	Decreto nº	Exercício	Nº Anos
101895	105/2026	2026	01
Autorização: 10126 Lei ordinária			
Atorização adicional		Lei Orçamentária Anual - LOA	01 2025
Recursos do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar		Supervir # Financeiro	798.623,12
Suplementar		Supervir # Financeiro	0,00
798.623,12			
Despesa			
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Acessório	8.700,00
06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		Abertura	
04.12.2003.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Supervir # Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
880 01048 Outros Recursos não Vinculados			
Recursos do crédito adicional:		Supervir # Financeiro	
Suplementar		Acessório	80.606,88
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Supervir # Financeiro Vinculado	
10.301.0300.1041 INVESTIMENTOS - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE PÚBLICA			
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2281 00514 Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas			
Recursos do crédito adicional:		Supervir # Financeiro	
Suplementar		Acessório	548.185,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Supervir # Financeiro Vinculado	
10.301.0300.1041 INVESTIMENTOS - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE PÚBLICA			
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2270 00517 Bolo de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			
Recursos do crédito adicional:		Supervir # Financeiro	
Suplementar		Acessório	1.885,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Supervir # Financeiro Vinculado	
10.301.0300.2043 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO			
2341 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			
Recursos do crédito adicional:		Supervir # Financeiro	
Suplementar		Acessório	1.640,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Supervir # Financeiro Vinculado	
10.301.0300.2043 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2401 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			
Recursos do crédito adicional:		Supervir # Financeiro	
Suplementar		Acessório	7.227,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Supervir # Financeiro Vinculado	
10.301.0300.2047 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO			
2700 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			
Recursos do crédito adicional:		Supervir # Financeiro	
Suplementar		Acessório	2.840,75
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Supervir # Financeiro Vinculado	
10.301.0300.2047 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2831 01261 EMISSÃO PARELA AMPLIADOR PROPOSTA 3600646/1902000 - INCREMENTO IMC -			
Recursos do crédito adicional:		Supervir # Financeiro	
Suplementar		Acessório	1.772,27
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Supervir # Financeiro Vinculado	
10.305.2003.2055 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO			
4111 00483 Bolo de Custos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL			
Recursos do crédito adicional:		Supervir # Financeiro	
Suplementar		Acessório	691,44
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Supervir # Financeiro Vinculado	
10.305.2003.2055 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4141 00483 Bolo de Custos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL			
Recursos do crédito adicional:		Supervir # Financeiro	
Suplementar		Acessório	25.580,88

Município de Laranjeiras do Sul - 2026					
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática					
					Página:2
7020	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA				69.306,10
	09.008 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR				Abertura
	12.361.000.2597 ATIVIDADES DO PROGRAMA: TRANSPORTE DE ESCOLARES				Superar & Financiar Vinculado
Código adicional:	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
	0702 00102 Função 30%				
	Recurso do crédito adicional:				Superar & Financiar
8081	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO				17.729,17
	10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS				Abertura
	15.452.0003.2128 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO				Superar & Financiar Vinculado
Código adicional:	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	00057 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				
	Recurso do crédito adicional:				Superar & Financiar
10171	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SÊD DA FAMÍLIA				3.000,00
	13.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				Abertura
	08.284.110.0175 PRIMEIRA INFÂNCIA DA CRIANÇA - CRIANÇA FELIZ				Superar & Financiar Vinculado
Código adicional:	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	00911 DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 - CEDCAPA - SISTEMA ESTADUAL DE POLITICAS				Superar & Financiar
	Recurso do crédito adicional:				Abertura
10540	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SÊD DA FAMÍLIA				101,67
	13.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				Abertura
	08.284.110.0274 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO				Superar & Financiar Vinculado
Código adicional:	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	10540 BL DE FINANÇ DA GEST DO PROG BOLSA FAMÍLIA				
	Recurso do crédito adicional:				Superar & Financiar
10912	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SÊD DA FAMÍLIA				13.021,57
	13.003 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE				Abertura
	08.283.110.0178 ATIVIDADES DO CENTRO DA JUVENTUDE				Superar & Financiar Vinculado
Código adicional:	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	00912 00911 DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 - CEDCAPA - SISTEMA ESTADUAL DE POLITICAS				Superar & Financiar
	Recurso do crédito adicional:				Abertura
10911	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SÊD DA FAMÍLIA				470,15
	13.003 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE				Abertura
	08.283.110.0178 ATIVIDADES DO CENTRO DA JUVENTUDE				Superar & Financiar Vinculado
Código adicional:	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	10911 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS				
	Recurso do crédito adicional:				Superar & Financiar
11131	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SÊD DA FAMÍLIA				3.704,85
	13.003 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE				Abertura
	08.283.110.0180 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL, DOS DIREITOS DA CRIANÇA E				Superar & Financiar Vinculado
Código adicional:	3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	00911 DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 - CEDCAPA - SISTEMA ESTADUAL DE POLITICAS				Superar & Financiar
	Recurso do crédito adicional:				Abertura
11141	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SÊD DA FAMÍLIA				6.641,18
	13.003 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE				Abertura
	08.283.110.0180 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL, DOS DIREITOS DA CRIANÇA E				

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

Município de Laranjeiras do Sul - 2026 **Relatório de alteração orçamentária por funcional programática**

Página:1

Lei/Atto nº 10696 - Decreto nº 106/2026 de 03/08/2026

Autorização: 10126 Lei ordinária

Escopo

Lei Orçamentária Anual - LOA

Nº Anos

61 2025

Crédito adicional Recurso do crédito adicional

Suplementar Excesso de Arrecadação

Suplementar Excesso de Arrecadação

Previsito

520.666,92

0,00

Realizado

6,00

520.666,92

Despesa				
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Atencioso	3.288,12	
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura		
10.301.0001.1041 INVESTIMENTOS - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE PÚBLICA		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE				
2281 00514 Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas				
Crédito adicional	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Atencioso	35.451,79	
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura		
10.301.0003.2047 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
2704 00042 ATENÇÃO BÁSICA - CUSTEIO PAP - TRANSFERENCIA DE PROGRAMA				
Crédito adicional	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Atencioso	25.642,19	
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura		
10.301.0003.2047 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
2837 00042 ATENÇÃO BÁSICA - CUSTEIO PAP - TRANSFERENCIA DE PROGRAMA				
Crédito adicional	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Atencioso	11.270,11	
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura		
10.301.0001.2051 ASSISTENCIA FARMACEUTICA - CONSORCIO INTERGESTORES DE SAÚDE		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
3521 00038 EMENDA INDIVIDUAL PAP - PROPOSTA 3600074318502050 - SEN FLAVIO				
Crédito adicional	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Atencioso	23.728,04	
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura		
10.301.0001.2051 ASSISTENCIA FARMACEUTICA - CONSORCIO INTERGESTORES DE SAÚDE		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
3522 01097 ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDA DE COMISSÃO PAP - 3600071539020000				
Crédito adicional	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Atencioso	73.854,92	
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura		
10.302.0002.2042 CONSORCIO ASSISPCO - CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.72.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
3732 00042 RESOLUÇÃO SESA Nº 746/2008 - QUALIFICAÇÃO DO ACESSO E				
Crédito adicional	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Atencioso	1.309,02	
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura		
10.306.0006.2006 GESTÃO - ATIVIDADES DO PROGRAMA COMPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
4215 00042 ATENÇÃO BÁSICA - CUSTEIO PAP - TRANSFERENCIA DE PROGRAMA				
Crédito adicional	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA		Atencioso	57.095,38	
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO		Abertura		
12.361.0045.2010 CONSTRUÇÃO APLAÇÃO E REFORMA NA REDE FISCAL DE ENSINO		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
4.4.90.61.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
4702 00073 TERMO DE CONVENIO Nº 1150205 - ESCOLA - REFORMA DE ESCOLA				
Crédito adicional	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA		Atencioso	4.060,52	
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO		Abertura		
12.361.0045.2014 ATIVIDADES DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
5811 00111 Transferências da FUNDEB - Complementação da União - ETI - máximo de 30%				
Crédito adicional	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA		Atencioso	3.000,05	
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO		Abertura		

Município de Laranjeiras do Sul - 2016

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Código		Página:2
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA	Acréscimo
09.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura
12.365.000.000	CONSTRUÇÃO APLAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
4.4.901.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Acréscimo
5952	00910 TERMO DE COMPROMISSO Nº 96189024FNDE/CAVA - SUPER CRECHE IV	Abertura
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA	Excesso de Arrecadação
09.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	Acréscimo
13.392.000.2001	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	Abertura
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
6011	10109 TRANSFERÊNCIAS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB - CICLO 2	Excesso de Arrecadação
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO	Acréscimo
11.001	DEPARTAMENTO RODOVÁRIO	Abertura
26.782.000.2146	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVÁRIO	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Acréscimo
8961	101065 TRANSFERÊNCIAS DA União Referentes às participações na exploração de Petróleo e	Abertura
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	Excesso de Arrecadação
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo
08.244.1100.2171	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Abertura
3.3.90.39.00.00	CUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
10301	101098 EMENDA INDIVIDUAL CÓDIGO 202537020014 - DEP LEANDRE .	Acréscimo
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	Excesso de Arrecadação
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo
08.244.1100.2174	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	Abertura
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
10540	02040 BL DE FINANC DA GIST DO PROG BOLSA FAMÍLIA	Acréscimo
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	Excesso de Arrecadação
13.003	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	Acréscimo
08.244.1100.6178	ATIVIDADES DO CENTRO DA JUVENTUDE	Abertura
3.3.90.39.00.00	CUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
10865	101098 EMENDA INDIVIDUAL CÓDIGO 202537020014 - DEP LEANDRE .	Acréscimo
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	Excesso de Arrecadação
13.005	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA	Acréscimo
08.242.1100.2183	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM	Abertura
3.3.90.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
11333	00643 DELIBERAÇÃO Nº 005/2008 - CODEPEF - FORTALECIMENTO DAS POLITICAS	Acréscimo
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	Excesso de Arrecadação
13.006	FUNDO MUNICIPAL DA MULHER	Acréscimo
08.244.1100.2257	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES	Abertura
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
11361	00006 DELIBERAÇÃO Nº 04/2024 - CEDM - FORTALECIMENTO DA REDE DE	Acréscimo
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. ABAST E MEIO AMBIENTE	Excesso de Arrecadação
14.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Acréscimo
20.606.000.0029	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	Abertura
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
11551	101065 TRANSFERÊNCIAS DA União Referentes às participações na exploração de Petróleo e	Acréscimo
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Excesso de Arrecadação
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo
		Tipo de alteração
		Acréscimo
		Previsão
		520.650.52
		0,00
		Realizado
		520.650.52
		#
		#

Impressão: RICARDO GONÇALVES DA SILVA, na versão: 5055v

14/09/2026 14:11:39



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-813

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os materiais;

i) organizar a distribuição dos materiais, exclusivamente na rede SUS, garantindo utilização adequada dos mesmos;

j) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde.

II - AO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovado pela Conselho Deliberativo;

b) adquirir os materiais de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de produtos para a saúde dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 0801 10.301.0003.2038, elemento de despesa – 3390.320000, Fonte: 494.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-813

Laranjeiras do Sul, 15 de setembro de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES:015905
044135905
Assinado de forma digital por JAISON RODRIGO MENDES:0104413 MENDES:015905
Dados: 2026.09.15 10:10:06 -03'00'

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO KALCKMANN
SETTI876492259
Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO KALCKMANN SETTI876492259
Dados: 2026.09.15 13:18:10 -03'00'

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

FABIANO POPIA:041301589
1 - 02
Assinado de forma digital por FABIANO POPIA:041301589
Dados: 2026.09.15 10:34:20 -03'00'

Fabiano Popia
Secretário Municipal de Saúde
CPF 041.301.589-02

SUZAMARA BATISTA
4
Documento assinado digitalmente
Data: 15/09/2026 11:04:28 -0300
Verifique em https://validar.jd.gov.br

Suzamara Batista
Enfermeira Auditora
CPF 033.246.899-29



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2026-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará às 08h30min do dia 30 de setembro de 2026, Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado", a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 45/2026, cujo objeto é o Registro de preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, bem como, solicitado via e-mail – prefeituraortobarreiro@yahoo.com.br ou baixado no sítio www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 15 de setembro de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

Prefeitura municipal de
PORTO BARREIRO

Rua das Camélias, 900 – Centro - CEP 85.345-000.
CNPJ 01.591.618/0001-36
Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

DECRETO nº144/2026

Porto Barreiro/PR, 14 de setembro de 2026.

EMENTA: Designa Gestor de Convênio e Fiscal de Convênio para acompanhamento da implantação de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) na PR-565.

O Senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de designar os agentes públicos responsáveis pelo acompanhamento do convênio e pela fiscalização da execução contratual relacionada ao Protocolo nº 24.148.911-6;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes agentes públicos municipais para acompanhamento do instrumento relacionado ao Protocolo nº 24.148.911-6, cujo objeto é a implantação de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) na PR-565:

I – EUDERJAN PAGLIARI, matrícula funcional nº 80827, para exercer a função de **Gestor do Convênio**;

II – SIMONE CRISLAINE CAMARGO, matrícula funcional nº 80901, para exercer a função de **Fiscal do Contrato Administrativo** destinado à execução do objeto do referido convênio.

Art. 2º Compete ao Gestor do Convênio acompanhar sua execução administrativa e financeira, observar os prazos e as obrigações pactuadas, manter organizada a documentação pertinente e adotar as providências necessárias à adequada prestação de contas.

Art. 3º Compete à Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução contratual, registrar as ocorrências verificadas, conferir os serviços e as medições apresentados e comunicar à autoridade competente as situações que demandem providências superiores.

Prefeitura municipal de
PORTO BARREIRO

Rua das Camélias, 900 – Centro - CEP 85.345-000.
CNPJ 01.591.618/0001-36
Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

Art. 4º As designações previstas neste Decreto restringem-se ao instrumento e ao contrato relacionados ao Protocolo nº 24.148.911-6, sem prejuízo de outras designações existentes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2026.09.14 15:19:22 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO – PARANÁ
CNPJ: 01.641.655/0001-01
Rua das Hortênsias, 1235 - Centro. CEP: 85.345-000
Fone: (042) 3661-1097 – camara@cmpbr.pr.gov.br

EDITAL nº 041/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Inciso II do § 2º do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal em vigor, combinado com o § 4º do Artigo 9º da Lei Complementar nº 101 (Lei De Responsabilidade Fiscal) de 04 de maio de 2000, e atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Economia, Finanças e Fiscalização da Câmara,

TORNA PÚBLICA, a realização de **Audiência de Metas Fiscais** relativas ao **segundo quadrimestre do Exercício Financeiro de 2026**, a realizar-se dia 29 de setembro de 2026, às 10h00min (dez) horas na sede da Câmara Municipal, situada à Rua das Hortênsias, 1235, oportunidade em que o Sr. Prefeito Municipal e equipe técnica demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do Município.

Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2026.

ARMINDO RIGO
Presidente

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026/PMQI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA OU SUPLEMENTOS ALIMENTAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.
- INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 07:59 horas/minutos do dia 16/09/2026.
- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 07:59 horas/minutos do dia 29/09/2026.
- ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 29/09/2026.
- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 29/09/2026.
- LOCAL: Sistema da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).
AUTORIZAÇÃO: RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA - Prefeito Municipal.
INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp/), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná (www.quedasdoiguacu.pr.gov.br), podendo ainda ser retirado no Departamento de Licitações do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Juazeiro, 1065, Centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
Quedas do Iguaçu, 11 de setembro de 2026.
RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/Pr.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. of Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

Gestão 2025/2028

LEI Nº 036/2026
15/09/2026

SÚMULA: INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE APADRINHAMENTO AFETIVO E A REDE MUNICIPAL DE CUIDADOS À PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EM CONSONÂNCIA COM A POLÍTICA NACIONAL DE CUIDADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Fica instituído no município de Laranjeiras do Sul, o Programa Municipal de Apadrinhamento Afetivo e a Rede Municipal de Cuidados à Pessoa Idosa, com a finalidade de promover o envelhecimento digno, fortalecer vínculos familiares e comunitários e combater o abandono, a solidão e o isolamento social.

Art. 2º. São objetivos do Programa:
I – promover o direito ao cuidado, ao cuidar e ao autocuidado;
II – incentivar o envelhecimento ativo e saudável;
III – fortalecer os vínculos familiares e comunitários;
IV – ampliar a participação social da pessoa idosa;
V – incentivar ações de solidariedade e voluntariado;
VI – prevenir situações de abandono, negligência e violência contra a pessoa idosa.

Art. 3º. O Programa poderá contar com padrinhos e madrinhas afetivos cadastrados pelo Município, observados os critérios definidos em regulamento.

Art. 4º. As ações poderão compreender:
I – visitas domiciliares ou institucionais;
II – acompanhamento em atividades culturais, esportivas, recreativas e de lazer;
III – acompanhamento em consultas e exames, quando autorizado pela pessoa idosa ou por seu responsável legal;
IV – incentivo à convivência familiar e comunitária;
V – campanhas educativas de valorização da pessoa idosa;
VI – orientação e apoio aos cuidadores familiares.

Art. 5º. A Rede Municipal de Cuidados à Pessoa Idosa poderá ser desenvolvida de forma integrada entre os órgãos públicos competentes, com a participação de instituições de ensino, organizações da sociedade civil, entidades religiosas, empresas e voluntários.

Art. 6º. A O Poder Executivo poderá regulamentação da lei no que couber a critério da administração.

Parágrafo Único: Ainda quanto as regras de atendimento a lei federal nº 9.608/1998, quanto à forma do termo de adesão dos voluntários, limites mínimos as atividades dos padrinhos, especialmente quanto a patrimônio, finanças, representação e decisões médicas, forma de seleção, orientação, confidencialidade e desligamento dos voluntários, inclusão de regra específica de proteção de dados pessoais, sobretudo dados de saúde, integração do programa a política municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e ao conselho municipal já existente.

Art. 7º. A participação no Programa será voluntária, mediante consentimento expresso e revogável da pessoa idosa, e não gera vínculo empregatício, obrigação alimentar, guarda tutela ou curatela entre as partes.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 15 de setembro de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. of Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

Gestão 2025/2028

LEI Nº 037/2026
15/09/2026

SÚMULA: NOMINA LOGRADOURO PÚBLICO: A RUA IDENTIFICADA COMO RUA G, DO LOTEAMENTO IMIGRANTES – BAIRRO ÁGUA VERDE, PASSA A SER DENOMINADA DE: RUA PROFESSOR TEOFILO PIACESKI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Através da presente Lei, a Rua identificada como Rua G, do Loteamento Imigrantes – Bairro Água Verde, que tem seu início na Rua Terezinha Viola de Araújo, final da Rua Tiradentes, seguindo até a Rua Vereador Antônio Pavlak, podendo prosseguir quando da abertura da rua, passa a ser denominada de: **Rua PROFESSOR TEOFILO PIACESKI**.

Art. 2º. Para dar cumprimento ao contido no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado pela presente Lei, incumbido de promover as devidas alterações cadastrais, confeccionar e colocar placas indicativas e comunicar os demais órgãos interessados de tal modificação e demais procedimentos legais que necessária se fizerem e, por Lei amparados, para o bom e fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 15 de setembro de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. of Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

Gestão 2025/2028

LEI Nº 037/2026
15/09/2026

SÚMULA: NOMINA LOGRADOURO PÚBLICO: A RUA IDENTIFICADA COMO RUA G, DO LOTEAMENTO IMIGRANTES – BAIRRO ÁGUA VERDE, PASSA A SER DENOMINADA DE: RUA PROFESSOR TEOFILO PIACESKI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Através da presente Lei, a Rua identificada como Rua G, do Loteamento Imigrantes – Bairro Água Verde, que tem seu início na Rua Terezinha Viola de Araújo, final da Rua Tiradentes, seguindo até a Rua Vereador Antônio Pavlak, podendo prosseguir quando da abertura da rua, passa a ser denominada de: **Rua PROFESSOR TEOFILO PIACESKI**.

Art. 2º. Para dar cumprimento ao contido no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado pela presente Lei, incumbido de promover as devidas alterações cadastrais, confeccionar e colocar placas indicativas e comunicar os demais órgãos interessados de tal modificação e demais procedimentos legais que necessária se fizerem e, por Lei amparados, para o bom e fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 15 de setembro de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. of Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

Gestão 2025/2028

LEI Nº 037/2026
15/09/2026

SÚMULA: NOMINA LOGRADOURO PÚBLICO: A RUA IDENTIFICADA COMO RUA G, DO LOTEAMENTO IMIGRANTES – BAIRRO ÁGUA VERDE, PASSA A SER DENOMINADA DE: RUA PROFESSOR TEOFILO PIACESKI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Através da presente Lei, a Rua identificada como Rua G, do Loteamento Imigrantes – Bairro Água Verde, que tem seu início na Rua Terezinha Viola de Araújo, final da Rua Tiradentes, seguindo até a Rua Vereador Antônio Pavlak, podendo prosseguir quando da abertura da rua, passa a ser denominada de: **Rua PROFESSOR TEOFILO PIACESKI**.

Art. 2º. Para dar cumprimento ao contido no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado pela presente Lei, incumbido de promover as devidas alterações cadastrais, confeccionar e colocar placas indicativas e comunicar os demais órgãos interessados de tal modificação e demais procedimentos legais que necessária se fizerem e, por Lei amparados, para o bom e fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 15 de setembro de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. of Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

Gestão 2025/2028

LEI Nº 037/2026
15/09/2026

SÚMULA: NOMINA LOGRADOURO PÚBLICO: A RUA IDENTIFICADA COMO RUA G, DO LOTEAMENTO IMIGRANTES – BAIRRO ÁGUA VERDE, PASSA A SER DENOMINADA DE: RUA PROFESSOR TEOFILO PIACESKI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Através da presente Lei, a Rua identificada como Rua G, do Loteamento Imigrantes – Bairro Água Verde, que tem seu início na Rua Terezinha Viola de Araújo, final da Rua Tiradentes, seguindo até a Rua Vereador Antônio Pavlak, podendo prosseguir quando da abertura da rua, passa a ser denominada de: **Rua PROFESSOR TEOFILO PIACESKI**.

Art. 2º. Para dar cumprimento ao contido no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado pela presente Lei, incumbido de promover as devidas alterações cadastrais, confeccionar e colocar placas indicativas e comunicar os demais órgãos interessados de tal modificação e demais procedimentos legais que necessária se fizerem e, por Lei amparados, para o bom e fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 15 de setembro de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. of Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

Gestão 2025/2028

LEI Nº 037/2026
15/09/2026

SÚMULA: NOMINA LOGRADOURO PÚBLICO: A RUA IDENTIFICADA COMO RUA G, DO LOTEAMENTO IMIGRANTES – BAIRRO ÁGUA VERDE, PASSA A SER DENOMINADA DE: RUA PROFESSOR TEOFILO PIACESKI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Através da presente Lei, a Rua identificada como Rua G, do Loteamento Imigrantes – Bairro Água Verde, que tem seu início na Rua Terezinha Viola de Araújo, final da Rua Tiradentes, seguindo até a Rua Vereador Antônio Pavlak, podendo prosseguir quando da abertura da rua, passa a ser denominada de: **Rua PROFESSOR TEOFILO PIACESKI**.

Art. 2º. Para dar cumprimento ao contido no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado pela presente Lei, incumbido de promover as devidas alterações cadastrais, confeccionar e colocar placas indicativas e comunicar os demais órgãos interessados de tal modificação e demais procedimentos legais que necessária se fizerem e, por Lei amparados, para o bom e fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 15 de setembro de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. of Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

Gestão 2025/2028

LEI Nº 037/2026
15/09/2026

SÚMULA: NOMINA LOGRADOURO PÚBLICO: A RUA IDENTIFICADA COMO RUA G, DO LOTEAMENTO IMIGRANTES – BAIRRO ÁGUA VERDE, PASSA A SER DENOMINADA DE: RUA PROFESSOR TEOFILO PIACESKI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Através da presente Lei, a Rua identificada como Rua G, do Loteamento Imigrantes – Bairro Água Verde, que tem seu início na Rua Terezinha Viola de Araújo, final da Rua Tiradentes, seguindo até a Rua Vereador Antônio Pavlak, podendo prosseguir quando da abertura da rua, passa a ser denominada de: **Rua PROFESSOR TEOFILO PIACESKI**.

Art. 2º. Para dar cumprimento ao contido no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado pela presente Lei, incumbido de promover as devidas alterações cadastrais, confeccionar e colocar placas indicativas e comunicar os demais órgãos interessados de tal modificação e demais procedimentos legais que necessária se fizerem e, por Lei amparados, para o bom e fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 15 de setembro de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. of Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

Gestão 2025/2028

LEI Nº 037/2026
15/09/2026

SÚMULA: NOMINA LOGRADOURO PÚBLICO: A RUA IDENTIFICADA COMO RUA G, DO LOTEAMENTO IMIGRANTES – BAIRRO ÁGUA VERDE, PASSA A SER DENOMINADA DE: RUA PROFESSOR TEOFILO PIACESKI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Através da presente Lei, a Rua identificada como Rua G, do Loteamento Imigrantes – Bairro Água Verde, que tem seu início na Rua Terezinha Viola de Araújo, final da Rua Tiradentes, seguindo até a Rua Vereador Antônio Pavlak, podendo prosseguir quando da abertura da rua, passa a ser denominada de: **Rua PROFESSOR TEOFILO PIACESKI**.

Art. 2º. Para dar cumprimento ao contido no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado pela presente Lei, incumbido de promover as devidas alterações cadastrais, confeccionar e colocar placas indicativas e comunicar os demais órgãos interessados de tal modificação e demais procedimentos legais que necessária se fizerem e, por Lei amparados, para o bom e fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 15 de setembro de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. of Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

Gestão 2025/2028

LEI Nº 037/2026
15/09/2026

SÚMULA: NOMINA LOGRADOURO PÚBLICO: A RUA IDENTIFICADA COMO RUA G, DO LOTEAMENTO IMIGRANTES – BAIRRO ÁGUA VERDE, PASSA A SER DENOMINADA DE: RUA PROFESSOR TEOFILO PIACESKI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Através da presente Lei, a Rua identificada como Rua G, do Loteamento Imigrantes – Bairro Água Verde, que tem seu início na Rua Terezinha Viola de Araújo, final da Rua Tiradentes, seguindo até a Rua Vereador Antônio Pavlak, podendo prosseguir quando da abertura da rua, passa a ser denominada de: **Rua PROFESSOR TEOFILO PIACESKI**.

Art. 2º. Para dar cumprimento ao contido no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado pela presente Lei, incumbido de promover as devidas alterações cadastrais, confeccionar e colocar placas indicativas e comunicar os demais órgãos interessados de tal modificação e demais procedimentos legais que necessária se fizerem e, por Lei amparados, para o bom e fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 15 de setembro de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. of Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

Gestão 2025/2028

LEI Nº 037/2026
15/09/2026

SÚMULA: NOMINA LOGRADOURO PÚBLICO: A RUA IDENTIFICADA COMO RUA G, DO LOTEAMENTO IMIGRANTES – BAIRRO ÁGUA VERDE, PASSA A SER DENOMINADA DE: RUA PROFESSOR TEOFILO PIACESKI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Através da presente Lei, a Rua identificada como Rua G, do Loteamento Imigrantes – Bairro Água Verde, que tem seu início na Rua Terezinha Viola de Araújo, final da Rua Tiradentes, seguindo até a Rua Vereador Antônio Pavlak, podendo prosseguir quando da abertura da rua, passa a ser denominada de: **Rua PROFESSOR TEOFILO PIACESKI**.

Art. 2º. Para dar cumprimento ao contido no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado pela presente Lei, incumbido de promover as devidas alterações cadastrais, confeccionar e colocar placas indicativas e comunicar os demais órgãos interessados de tal modificação e demais procedimentos legais que necessária se fizerem e, por Lei amparados, para o bom e fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 15 de setembro de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. of Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

Gestão 2025/2028

LEI Nº 037/2026
15/09/2026

SÚMULA: NOMINA LOGRADOURO PÚBLICO: A RUA IDENTIFICADA COMO RUA G, DO LOTEAMENTO IMIGRANTES – BAIRRO ÁGUA VERDE, PASSA A SER DENOMINADA DE: RUA PROFESSOR TEOFILO PIACESKI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Através da presente Lei, a Rua identificada como Rua G, do Loteamento Imigrantes – Bairro Água Verde, que tem seu início na Rua Terezinha Viola de Araújo, final da Rua Tiradentes, seguindo até a Rua Vereador Antônio Pavlak, podendo prosseguir quando da abertura da rua, passa a ser denominada de: **Rua PROFESSOR TEOFILO PIACESKI**.

Art. 2º. Para dar cumprimento ao contido no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado pela presente Lei, incumbido de promover as devidas alterações cadastrais, confeccionar e colocar placas indicativas e comunicar os demais órgãos interessados de tal modificação e demais procedimentos legais que necessária se fizerem e, por Lei amparados, para o bom e fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 15 de setembro de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. of Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

Gestão 2025/2028

LEI Nº 037/2026
15/09/2026

SÚMULA: NOMINA LOGRADOURO PÚBLICO: A RUA IDENTIFICADA COMO RUA G, DO LOTEAMENTO IMIGRANTES – BAIRRO ÁGUA VERDE, PASSA A SER DENOMINADA DE: RUA PROFESSOR TEOFILO PIACESKI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Através da presente Lei, a Rua identificada como Rua G, do Loteamento Imigrantes – Bairro Água Verde, que tem seu início na Rua Terezinha Viola de Araújo, final da Rua Tiradentes, seguindo até a Rua Vereador Antônio Pavlak, podendo prosseguir quando da abertura da rua, passa a ser denominada de: **Rua PROFESSOR TEOFILO PIACESKI**.

Art. 2º. Para dar cumprimento ao contido no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado pela presente Lei, incumbido de promover as devidas alterações cadastrais, confeccionar e colocar placas indicativas e comunicar os demais órgãos interessados de tal modificação e demais procedimentos legais que necessária se fizerem e, por Lei amparados, para o bom e fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 15 de setembro de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. of Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

Gestão 2025/2028

LEI Nº 037/2026
15/09/2026

SÚMULA: NOMINA LOGRADOURO PÚBLICO: A RUA IDENTIFICADA COMO RUA G, DO LOTEAMENTO IMIGRANTES – BAIRRO ÁGUA VERDE, PASSA A SER DENOMINADA DE: RUA PROFESSOR TEOFILO PIACESKI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Através da presente Lei, a Rua identificada como Rua G, do Loteamento Imigrantes – Bairro Água Verde, que tem seu início na Rua Terezinha Viola de Araújo, final da Rua Tiradentes, seguindo até a Rua Vereador Antônio Pavlak, podendo prosseguir quando da abertura da rua, passa a ser denominada de: **Rua PROFESSOR TEOFILO PIACESKI**.

Art. 2º. Para dar cumprimento ao contido no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado pela presente Lei, incumbido de promover as devidas alterações cadastrais, confeccionar e colocar placas indicativas e comunicar os demais órgãos interessados de tal modificação e demais procedimentos legais que necessária se fizerem e, por Lei amparados, para o bom e fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 15 de setembro de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. of Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

Gestão 2025/2028

LEI Nº 037/2026
15/09/2026

SÚMULA: NOMINA LOGRADOURO

EDITORIAL

A última viagem não deveria ser tão distante

Quando o telefone toca e a notícia dolorosa interrompe a rotina, o mundo parece parar por alguns segundos. Depois vem o silêncio. Uma família precisa saber o que aconteceu com alguém que ama. Precisa de respostas, mas muitas vezes elas estão a dezenas ou centenas de quilômetros de distância. E a espera, que já seria difícil por si só, ganha o peso de uma estrada. A chegada da Polícia Científica a Laranjeiras do Sul possui a dimensão gigantesca de reuzir a espera, trazer conforto, dar dignidade ao corpo que já não tem mais vida, mas tem pai, mãe, irmãos e amigos. A perícia é parte de um momento em que a vida de uma família foi arrancada do lugar. Quando existe uma morte violenta, um acidente, uma suspeita ou uma agressão, o tempo passa a ter outro peso. Cada segundo de deslocamento representa mais ansiedade, mais cansaço, mais perguntas sem resposta. Para

A dor da perda já é imensa. A distância não precisa aumentá-la.

quem espera, a distância se mede na angústia. A nova unidade, infelizmente, não tem o poder de eliminar a dor. Nenhuma estrutura pública teria. Mas pode impedir que o sofrimento seja agravado pela falta de um serviço que, há muito tempo, deveria estar disponível mais perto de quem precisa. É esta estrutura pública que vai devolver proximidade a quem já perdeu quase tudo naquele instante. É ela que vai fazer com que uma família não precise atravessar a região para cumprir uma etapa dolorosa de uma história que jamais desejou viver. Laranjeiras do Sul passa a receber uma estrutura que não serve além da perícia ou

da investigação. Serve à dignidade humana. Ao direito de uma família ser atendida com respeito quando mais precisa de amparo. Ao direito de obter respostas sem transformar a busca por elas em uma segunda provação. Dentro do concreto das paredes erguidas estarão profissionais diante de situações que exigem técnica, precisão e, acima de tudo, humanidade. Cada exame terá uma finalidade. Cada identificação poderá encerrar uma espera. Cada resposta poderá permitir que alguém finalmente volte para casa. Uma família deixar de percorrer mais de 100 quilômetros carregando uma pergunta que dói, ou ter de esperar ainda mais para o retorno de quem ama para a última despedida, é a verdadeira medida do peso e da dimensão desta unidade. Algumas distâncias não deveriam existir quando tudo o que uma família procura é a possibilidade de dizer adeus.

CHARGE DO DIA



EDITAIS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Recursos Humanos
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – CEP 85.301-410
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2026
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
Art. 1º TORNAR PÚBLICA a convocação das candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026, homologado pelo Edital de Homologação nº 008/2026 de 17 de agosto de 2026, para os fins que seguem:
Art. 2º As candidatas deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado no Edifício da Prefeitura Municipal (Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, CEP: 85301-410), no período de 16 de setembro de 2026 a 22 de setembro de 2026, das 8h às 11h e das 13h às 17h, portando cópias dos documentos listados no Anexo I, para formalizar o interesse na vaga e proceder à nomeação no Regime Jurídico CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas):
CARGO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I – CLT
RESERVA DESTINADA AS QUOTAS PCO
CARGO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I – CLT
Parágrafo único. Caso desistam da vaga, as candidatas deverão formalizar a renúncia por escrito, dentro do prazo supracitado.
Art. 3º O não comparecimento no prazo estabelecido implicará perda do direito à nomeação, nos termos do Artigo 9.5 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026, de 8 de julho de 2026.
Art. 4º Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 15 de setembro de 2026.
Jaeton Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Recursos Humanos
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – CEP 85.301-410
ANEXO I
Documento de Identificação:
I. Cédula de Identidade (RG) atualizada;
II. CPF em situação regular (compatível com o Certidão de Nascimento ou Casamento).
Documentos Trabalhistas e Eleitorais:
III. PIS/PASEP (Comprovante de inscrição) e comprovante de conta salário na Caixa Econômica Federal;
IV. Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito eleitoral.
Documentos Familiares:
V. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
VI. RG e CPF dos filhos menores de 18 anos;
VII. RG e CPF do(a) cônjuge (se aplicável);
VIII. Certidão de Nascimento, Casamento ou Óbito (do cônjuge, quando for o caso);
IX. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos (atualizada).
Documentos Profissionais e Acadêmicos:
X. Carteira de Trabalho (originais da foto, identificação e último contrato) – pode ser apresentada via Carteira de Trabalho Digital (app oficial);
XI. Diploma ou Certificado de conclusão de curso reconhecido pelo MEC.
Outros Documentos:
XII. Uma foto 3x4 recente (com fundo branco e sem datação).
Declarações Obrigatórias:
XIII. Declaração de não acumulo de cargo (original com firma reconhecida), conforme Art. 37 da CF/88 (emitida pelo RH);
XIV. Declaração de sigilo público atestando ausência de penalidades por atos desautorados;
XV. Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF);
XVI. Declaração de bens e direitos (Lei nº 8.429/1992 – Improbidade Administrativa).
Certidões e Registros:
XVII. Certidão de Antecedentes Criminais (emitida pelo Fórum da Comarca de residência);
XVIII. Comprovante de residência atualizado (máximo 90 dias de emissão).
Exame Médico:
XIX. Exame adicional original, com carimbo, CRM e assinatura do médico responsável (exclusivo para ingresso no município).

ARTIGO DE OPINIÃO Ana Bia Medeiros, Líder em Educação na Kiddle Pass

O algoritmo recompensa a exposição. A infância paga a conta?

Quando um vídeo de uma criança alcança milhões de visualizações, é comum imaginarmos que isso aconteceu porque “as pessoas gostaram do conteúdo”. Mas a realidade das redes sociais é mais complexa: o que vemos em nossas telas não é uma seleção neutra de publicações, e sim o resultado de sistemas desenvolvidos para identificar aquilo que prende nossa atenção por mais tempo. Em outras palavras, existe uma lógica por trás do que viraliza — e compreendê-la é essencial para entendermos por que tantas imagens da infância ganham enorme reper-

cussão na internet. O que um algoritmo procura? Cada plataforma utiliza sistemas diferentes, mas o objetivo costuma ser semelhante: manter as pessoas conectadas pelo maior tempo possível. Para isso, os algoritmos observam sinais como quanto tempo uma pessoa assiste a um vídeo, quantas vezes ele é compartilhado, quantos comentários gera, se desperta reações intensas e se faz alguém permanecer mais tempo na plataforma. Quanto maior o envolvimento, maior a probabilidade de aquele conteúdo ser recomendado para outras pes-

soas. O algoritmo não faz julgamentos éticos. Ele não diferencia uma lembrança de família de um momento constrangedor. Ele apenas identifica aquilo que gera atenção. Emoção é combustível para o alcance. Diversos estudos sobre comportamento digital mostram que conteúdos capazes de despertar emoções fortes — surpresa, humor, indignação, comoção, encantamento — tendem a circular mais rapidamente. Tudo aquilo que nos faz parar de rolar a tela aumenta as chances de interação. É por isso

que vídeos de crianças costumam alcançar números expressivos: a espontaneidade da infância desperta identificação, afeto e curiosidade. O problema surge quando a busca por esse alcance começa a influenciar o que escolhemos registrar e publicar. Quando a lógica da plataforma entra na rotina da família. Nem sempre percebemos, mas os algoritmos também moldam comportamentos. Quando uma publicação recebe milhares de curtidas, comentários e compartilhamentos, é natural sentir vontade de repetir aquilo que funcionou — esse mecanismo faz parte da forma como as redes sociais foram desenhadas.

Pouco a pouco, sem perceber, algumas famílias deixam de registrar apenas momentos importantes e passam a pensar em quais cenas têm maior potencial de engajamento. A infância deixa de ser apenas vivida: ela passa a ser, também, produzida para uma audiência. Nem sempre isso acontece de forma consciente, mas vale a pena reconhecer que essa influência existe. O risco de transformar a criança em conteúdo. Toda criança tem direito a viver momentos de alegria...

Continue lendo em nosso portal
www.jcorreiodopovo.com.br